

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001020250623000582



Unidades responsáveis

Secretaria do Planejamento e Finanças, Secretaria da Assistência Social, Secretaria do Esporte e Juventude, Secretaria da Articulação Institucional, Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia, Secretaria de Administração, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Secretaria da Infraestrutura, Autarquia Municipal de Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, Instituto de Previdência dos Servidores de Morada Nova, Instituto do Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria da Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Morada Nova



Data

29/08/2025



Responsável

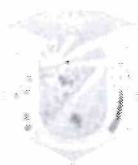
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Morada Nova/Ceará enfrenta uma insuficiência de materiais de consumo de informática, essencial para o funcionamento eficiente das diversas secretarias e autarquias do município. O crescimento da demanda por serviços públicos, aliado à necessidade de modernização e adequação tecnológica das estruturas atualmente em uso, torna imperativa a aquisição de novos materiais. Essa demanda é consolidada no processo administrativo nº 0001020250623000582, e encontra respaldo em registros objetivos que indicam uma crescente procura por serviços que necessitam de suporte tecnológico atualizado. A falta de recursos adequados pode comprometer a eficiência dos serviços prestados à população, afetando o interesse coletivo e a efetividade das operações, conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A não contratação dos materiais necessários poderá resultar em interrupção de serviços essenciais, comprometimento do cumprimento de metas institucionais e sociais, bem como em uma redução significativa da qualidade do atendimento à população. Essa situação sublinha a contratação como uma medida de interesse público, indispensável para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços prestados. Os impactos institucionais são amplos: sem a aquisição, haverá uma limitação para atualização e suporte dos sistemas tecnológicos já existentes, o que pode levar a falhas operacionais importunes.

Os resultados pretendidos com a contratação envolvem a continuidade eficiente dos serviços públicos, a modernização dos equipamentos e a adequação das



infraestruturas tecnológicas às exigências legais e técnicas contemporâneas. Esses objetivos estão alinhados com a meta da Administração de melhorar continuamente os serviços oferecidos ao público, assegurando o desenvolvimento organizacional e a adaptação às novas exigências tecnológicas.

Em conclusão, a contratação proposta é imprescindível para resolver a insuficiência corrente em recursos de informática e para possibilitar o pleno atendimento das necessidades práticas e estratégicas da Prefeitura Municipal de Morada Nova. A continuidade dos serviços em condições adequadas está em consonância com o art. 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que assegura que as contratações públicas sejam planejadas e justifiquem seu interesse público, garantindo a eficiência, economicidade e alinhamento ao planejamento estratégico da gestão pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria da Assistencia Social-SAS	NAIRA CARNEIRO CASTRO DE SAMPAIO
Secretaria do Esporte e Juventude -Sejuv	FRANCISCO MAXSUEL OLIVEIRA MACENA
Secretaria da Articulacao Institucional	EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Fundo Municipal de Educacao - FME	ELIZIANA MARIA DAMASCENO NOBRE
Secretaria de Administracao - Sead	JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Sec. da Agric. ,Pec. e Rec. Hidricos	FRANCISCO EDUARDO BARROS DE LIMA JÚNIOR
Secretaria da Infraestrutura	ANDRÉ FELIPE LIMA GIRÃO
Autarquia Municipal de Transito	ALEX SANDRO SARAIVA
Sec.de Des.Economico e Empreendedorismo	Francisca Maria Rodrigues Beserra de Andrade
Iprenm-Inst.Prev.dos Serv. Morada Nova	DANIEL NANTUA DO NASCIMENTO MENESES
Instituto do Meio Ambiente - Imamn	SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Secretaria da Saude	WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretaria da Cultura e Turismo - Secult	LUIZ FERREIRA LIMA NETO
Sec. de Planejamento e Financas - Sefin	GLAUBER BARBOSA CASTRO FILHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação visa suprir a necessidade constante das diversas secretarias e autarquias do município de Morada Nova/CE por materiais de consumo de informática e outros produtos correlatos. A demanda se justifica através da necessidade de modernização e reposição de insumos que garantam a continuidade eficiente das atividades administrativas e operacionais. Este processo tem como objetivo imediato assegurar que interrupções em serviços essenciais sejam prevenidas, alinhando-se aos objetivos estratégicos locais e promovendo a eficiência administrativa, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Para atender ao descrito, é indispensável que os produtos ofertados respeitem padrões mínimos de qualidade e desempenho, com especificações técnicas detalhadas a serem observadas no DFD. Esses padrões são críticos para assegurar a longevidade e a eficácia do uso dos materiais adquiridos, sendo necessário que, por exemplo, os materiais adquiridos possuam compatibilidade com os sistemas já existentes e operem dentro dos limites de capacidade previamente estabelecidos para suportar o volume de trabalho diário. Essa abordagem metodológica satisfaz tanto a necessidade administrativa quanto os princípios de eficiência e economicidade contidos no arcabouço legal mencionado.

A utilização de catálogo eletrônico de padronização não será aplicada nesta contratação, dado que os itens exigidos possuem especificidades técnicas e de adequação à operação distinta de qualquer padrão previamente catalogado. Este elemento reforça a necessidade de recorrer a um levantamento aprofundado de mercado, sem preconceber a viabilidade de adesão a registros de preços pré-existent.

A indicação de marcas será recentemente evitada para garantir ampla competitividade, sendo permitida somente se justificações técnicas forem imprescindíveis, como em casos onde características específicas são essenciais à aplicação funcional do produto. Essa postura está em rigoroso alinhamento com o princípio da competitividade e em conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021.

Os materiais a serem adquiridos não configuram bens de luxo, respeitando o estipulado no artigo 20 da referida lei e no Decreto nº 10.818/2021. Inerente ao processo, não há necessidade de solicitação de cadastro, pois os itens encontram-se descritos dentro dos parâmetros padronizados do código CATMAT.

Ademais, preza-se pela execução e entrega eficiente dos materiais contratados, sendo necessária a consideração de suporte técnico e garantia que atenda às especificações pelas quantidades estabelecidas, subentendendo essas exigências sem detalhar prazos ou condições específicas, objetivando garantir a eficiência desejada e minimizar custos administrativos elevados.

Crítérios de sustentabilidade são destacados em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, buscando o uso de materiais recicláveis e uma menor geração de resíduos, sempre que compatível com os requisitos técnicos e operacionais demandados.

Os requisitos aqui detalhados, cuidadosamente fundamentados no DFD, seguirão como base para o adequado levantamento de mercado, imprescindível para



identificar fornecedores capazes de atenderem plenamente as condições operacionais e técnicas exigidas. Mantendo a conformidade com os artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, os requisitos estabelecidos aqui servirão para assegurar que a Administração selecione a solução mais vantajosa.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto relacionado à aquisição de material de consumo de informática e outros bens, para atender às necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Morada Nova/CE. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11 de forma neutra e sistemática.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, verificou-se que a demanda está relacionada à aquisição de materiais de consumo, incluindo bens de informática, indicados nas seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Contratações similares realizadas por outros órgãos, analisadas por meio de bases de dados públicas, indicam que os modelos de aquisição mais vantajosos adotaram técnicas de compras por lotes unificados. Informações obtidas de fontes públicas confiáveis, respaldaram a análise de viabilidade econômica e técnica. Identificaram-se inovações no mercado, como a inclusão de tecnologias sustentáveis e métodos otimizados de gestão de inventário.

A análise comparativa das alternativas identificadas levou em consideração aspectos técnicos, custos totais de propriedade, facilidade de manutenção, disponibilidade no mercado, e critérios de sustentabilidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender à demanda de aquisição de material de consumo de informática e outros, destinada a suprir as necessidades das diversas secretarias e autarquias do Município de Morada Nova/CE. A referida aquisição é essencial para assegurar que os setores administrativos da prefeitura possam desempenhar suas atividades com eficiência e continuidade, promovendo o melhor atendimento ao interesse público.

O fornecimento incluirá uma gama diversificada de materiais, variando desde periféricos e acessórios de informática, como mouses, teclados, cabos e tonner de impressoras, até outros itens necessários para o pleno funcionamento dos departamentos. Cada componente a ser adquirido foi analisado com base nos

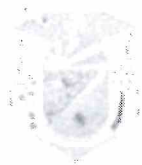


requisitos detalhados, garantindo que todas as especificações técnicas e funcionais estejam alinhadas às necessidades previamente estabelecidas.

A escolha por esta solução pautou-se em um levantamento de mercado detalhado, que reforçou sua viabilidade, considerando a disponibilidade e capacidade de fornecimento por parte dos fornecedores locais e nacionais, além de assegurar que a qualidade e os custos estejam de acordo com as expectativas e práticas econômicas vigentes. Dessa forma, a solução está completamente alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento estratégico preconizados pela Lei nº 14.133/2021, representando a alternativa mais adequada para a Administração Municipal no contexto atual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ADAPTADOR DE TOMADA T	10,000	Unidade
2	ADAPTADOR USB DE REDE SEM FIO - COM ANTENA DE 3.5DBI WIFI WLAN	150,000	Unidade
3	ADAPTADOR USB WIFI-5	10,000	Unidade
4	APONTADOR LASER PASSADOR DE SLIDES	2,000	Unidade
5	CABO DE REDE CAT 6 CAIXA COM 305 M.	51,000	Unidade
6	CABO HDMI - 1080P FULL HD; COMPRIMENTO: 02 METROS.	88,000	Unidade
7	CABO HDMI 4K - ULTRAHD; 3D; COMPRIMENTO: 15 METROS.	86,000	Unidade
8	CABO P2 X P10 (ESTEREO) 03 METROS	86,000	Unidade
9	CABO VGA 2 METROS - MACHO x MACHO; COM FILTRO.	66,000	Unidade
10	CONECTORES RJ-45 CAT5E GIGABIT ETHERNET 30M	160,000	Unidade
11	CONECTOR RJ 45 CAT 6 TIPO PASSAGEM PACOTE COM 100 UND	19,000	Unidade
12	COOLER VENTONHA	58,000	Unidade
13	EXTENSÃO 5 TOMADAS COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO FILTRO DE LINHA CABO	3,000	Unidade
14	EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT MÚTIPLA 5 TOMADAS CABO 3X0, 75Mm2 10 METROS	2,000	Unidade
15	EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT MÚTIPLA 5 TOMADAS CABO 3X0, 75MM2 5 METROS	2,000	Unidade
16	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	7,000	Unidade
17	FONT ATX 300W, 24 PINOS, BIVOLT, MANUAL	175,000	Unidade
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W	116,000	Unidade
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W	51,000	Unidade
20	HD DESKTOP 1TB 3,5"	36,000	Unidade
21	HD DESKTOP 500GB 3,5"	47,000	Unidade
22	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL 2.5 USB 3.0	15,000	Unidade
23	HD EXTERNO 1TB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.	23,000	Unidade



MORADA NOVA

PREFEITURA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	HD EXTERNO 2TB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.	17,000	Unidade
25	HD NOTEBOOK 1TB 2,5"	30,000	Unidade
26	HD NOTEBOOK 500GB 2,5"	30,000	Unidade
27	MEMÓRIA 8GB DIMM DDR3 1600MHZ1,5V 2Rx8	58,000	Unidade
28	MEMÓRIA DESKTOP 4GB SDRAM DDR4	73,000	Unidade
29	MEMÓRIA DESKTOP 8GB SDRAM DDR4	63,000	Unidade
30	MEMÓRIA NOTEBOOK 4GB SDRAM DDR4	42,000	Unidade
31	MEMÓRIA NOTEBOOK 8GB SDRAM DDR4	41,000	Unidade
32	MOUSE COM FIO	169,000	Unidade
33	MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL	43,000	Unidade
34	Placa De Rede Pci Express 10/100/1000 RJ45	217,000	Unidade
35	PLACA DE VÍDEO OFF BOARD DEDICADA: COM 4GB DE MEMORIA GDDR4 OU GDDR5.	61,000	Unidade
36	PLACA MÃE DDR 3 HDMI, PROCESSADOR CORE I3, I5, I7.	68,000	Unidade
37	PLACA-MÃE P/ PROCESSADORES INTEL (SOQUETE LGA1200) 10 E 11ª GERAÇÃO	91,000	Unidade
38	SSD 2,5" 120GB	145,000	Unidade
39	SSD 2,5" 240GB	59,000	Unidade
40	SSD PATRIOT BURST 120GB 2,5" SATA 3	48,000	Unidade
41	SUORTE PARA MONITOR LCD - EM PLASTICO; FORMATO QUADRADO; AJUSTE DE ALTURA EM ATÉ 4 NIVEIS; DESMONTÁVEL	57,000	Unidade
42	TECLADO COM FIO	179,000	Unidade
43	TECLADO E MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL	38,000	Unidade
44	TECLADO SEM FIO RECARREGAVEL	41,000	Unidade
45	TONER PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA DIVERSOS MODELOS.	224,000	Unidade

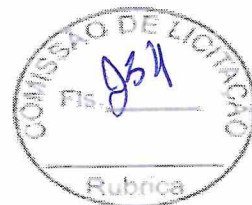
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR DE TOMADA T	10,000	Unidade	18,14	181,40
2	ADAPTADOR USB DE REDE SEM FIO - COM ANTENA DE 3.5DBI WIFI WLAN	150,000	Unidade	129,33	19.399,50
3	ADAPTADOR USB WIFI-5	10,000	Unidade	162,47	1.624,70
4	APONTADOR LASER PASSADOR DE SLIDES	2,000	Unidade	140,08	280,16
5	CABO DE REDE CAT 6 CAIXA COM 305 M.	51,000	Unidade	1.096,33	55.912,83
6	CABO HDMI - 1080P FULL HD; COMPRIMENTO: 02 METROS.	88,000	Unidade	41,63	3.663,44
7	CABO HDMI 4K - ULTRAHD; 3D; COMPRIMENTO: 15 METROS.	86,000	Unidade	132,37	11.383,82

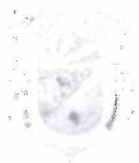
859



MORADA NOVA
PARECÍPE Nº 001/2017



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	CABO P2 X P10 (ESTEREO) 03 METROS	86,000	Unidade	98,33	8.456,38
9	CABO VGA 2 METROS - MACHO x MACHO; COM FILTRO.	66,000	Unidade	70,73	4.668,18
10	CONECTORES RJ-45 CAT5E GIGABIT ETHERNET 30M	160,000	Unidade	77,25	12.360,00
11	CONECTOR RJ 45 CAT 6 TIPO PASSAGEM PACOTE COM 100 UND	19,000	Unidade	68,27	1.297,13
12	COOLER VENTONINHA	58,000	Unidade	85,92	4.983,36
13	EXTENSÃO 5 TOMADAS COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO FILTRO DE LINHA CABO	3,000	Unidade	47,38	142,14
14	EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT MÚTIPLA 5 TOMADAS CABO 3X0, 75MM2 10 METROS	2,000	Unidade	65,12	130,24
15	EXTENSÃO ELETRICA BIVOLT MÚTIPLA 5 TOMADAS CABO 3X0, 75MM2 5 METROS	2,000	Unidade	55,80	111,60
16	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS	7,000	Unidade	99,67	697,69
17	FONT ATX 300W, 24 PINOS, BIVOLT, MANUAL	175,000	Unidade	262,73	45.977,75
18	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W	116,000	Unidade	247,33	28.690,28
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W	51,000	Unidade	490,67	25.024,17
20	HD DESKTOP 1TB 3,5"	36,000	Unidade	486,12	17.500,32
21	HD DESKTOP 500GB 3,5"	47,000	Unidade	589,33	27.698,51
22	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL 2.5 USB 3.0	15,000	Unidade	541,07	8.116,05
23	HD EXTERNO 1TB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.	23,000	Unidade	553,33	12.726,59
24	HD EXTERNO 2TB - PORTÁTIL; USB 2.0 E 3.0.	17,000	Unidade	523,40	8.897,80
25	HD NOTEBOOK 1TB 2,5"	30,000	Unidade	454,67	13.640,10
26	HD NOTEBOOK 500GB 2,5"	30,000	Unidade	352,67	10.580,10
27	MEMÓRIA 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2Rx8	58,000	Unidade	138,33	8.023,14
28	MEMÓRIA DESKTOP 4GB SDRAM DDR4	73,000	Unidade	158,97	11.604,81
29	MEMÓRIA DESKTOP 8GB SDRAM DDR4	63,000	Unidade	215,00	13.545,00
30	MEMÓRIA NOTEBOOK 4GB SDRAM DDR4	42,000	Unidade	145,26	6.100,92
31	MEMÓRIA NOTEBOOK 8GB SDRAM DDR4	41,000	Unidade	257,33	10.550,53
32	MOUSE COM FIO	169,000	Unidade	63,17	10.675,73
33	MOUSE SEM FIO REGARREGAVEL	43,000	Unidade	86,99	3.740,57
34	Placa De Rede Pci Express 10/100/1000 Rj45	217,000	Unidade	498,31	108.133,27
35	PLACA DE VÍDEO OFF BOARD DEDICADA: COM 4GB DE MEMORIA GDDR4 OU GDDR5.	61,000	Unidade	981,48	59.870,28
36	PLACA MÃE DDR 3 HDMI, PROCESSADOR CORE I3, I5, I7.	68,000	Unidade	469,94	31.955,92



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
37	PLACA-MÃE P/ PROCESSADORES INTEL (SOQUETE LGA1200) 10 E 11ª GERAÇÃO	91,000	Unidade	618,44	56.278,04
38	SSD 2,5" 120GB	145,000	Unidade	233,50	33.857,50
39	SSD 2,5" 240GB	59,000	Unidade	274,00	16.166,00
40	SSD PATRIOT BURST 120GB 2,5" SATA 3	48,000	Unidade	182,67	8.768,16
41	SUPORE PARA MONITOR LCD - EM PLASTICO; FORMATO QUADRADO; AJUSTE DE ALTURA EM ATÉ 4 NIVEIS; DESMONTÁVEL.	57,000	Unidade	94,30	5.375,10
42	TECLADO COM FIO	179,000	Unidade	65,37	11.701,23
43	TECLADO E MOUSE SEM FIO RECARREGAVEL	38,000	Unidade	218,75	8.312,50
44	TECLADO SEM FIO RECARREGAVEL	41,000	Unidade	125,67	5.152,47
45	TONER PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA DIVERSOS MODELOS.	224,000	Unidade	375,40	84.089,60

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 818.045,01 (oitocentos e dezoito mil e quarenta e cinco reais e um centavo)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme o art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, almeja ampliar a competitividade, conforme previsto no art. 11, e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração Pública. Esta análise se faz obrigatória no Estudo Técnico Preliminar, conforme estipulado no art. 18, §2º da mesma lei. Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser considerada, observando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os princípios de eficiência e economicidade, conforme o art. 5º.

A possibilidade de parcelamento do objeto deve ser avaliada com base na viabilidade técnica de divisão por itens, lotes ou etapas, como previsto no §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo sugere uma análise orientada para execução em lotes. Além disso, o mercado dispõe de fornecedores especializados capazes de atender a partes distintas da contratação, o que pode incrementar a competitividade ao permitir requisitos de habilitação proporcionais. Essa fragmentação pode também facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar ganhos logísticos, como identificado na pesquisa de mercado e nas demandas dos setores envolvidos.

Com base nas análises realizadas, recomenda-se a divisão do objeto em lotes, considerando-se ser a alternativa mais vantajosa à Administração, tendo em vista, à ampliação da competitividade. Essa abordagem alinha-se aos resultados pretendidos, conforme a 'Seção 10', e favorece a economicidade e competitividade, conforme os



arts. 5º e 11, respeitando assim os critérios dispostos no art. 40.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material de consumo de informática e outros para atender às necessidades das diversas secretarias e autarquias do município de Morada Nova/CE incluem a maximização da economicidade e o aprimoramento do aproveitamento dos recursos institucionais, seguindo os preceitos dos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Esta contratação visa atender a uma necessidade pública previamente identificada, contribuindo para a execução eficiente das atividades administrativas diárias, com reflexos positivos em produtividade e execução de tarefas. O emprego destes materiais não só reduz custos operacionais com a diminuição da necessidade de aquisições constantes, mas também promove um aumento na eficiência dos processos, minimizando retrabalho e potencializando a alocação dos recursos humanos e materiais. Estes resultados baseiam-se na pesquisa de mercado e são parte da solução integrada à administração, refletindo no termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII.

O contexto operacional identificado durante a pesquisa de mercado revelou a importância de soluções que gerem economia de escala, além de um melhor custo-benefício na aquisição de materiais. A racionalização do uso de recursos humanos se dará por meio da capacitação direcionada e da redução do tempo dispensado em tarefas administrativas repetitivas. Materiais adquiridos em quantidade adequada e com qualidade assegurada minimizarão desperdícios, traduzindo-se em eficiência operacional e financeira. Além disso, o princípio da competitividade, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021, será observado, garantindo que a contratação obtenha o menor custo possível sem comprometer a qualidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e interdependentes é vital para assegurar a eficiência e a economicidade nas aquisições públicas. As contratações correlatas envolvem objetos semelhantes ou complementares à solução proposta, enquanto as interdependentes necessitam ocorrer em conjunto ou sequencialmente para um funcionamento eficaz. Essa análise permite à Administração evitar superposições, identificar oportunidades de padronização e aproveitar economias de escala, alinhando-se aos princípios de planejamento e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de promover a integração dos processos de aquisição conforme delineado no art. 40, inciso V.

Na avaliação das contratações passadas, em andamento ou futuras, não foram



identificadas aquisições que necessitem de ajuste ou substituição imediata, tampouco a junção de objetos semelhantes para a aquisição presente. Adicionalmente, os prazos, quantidades e especificações técnicas previamente estabelecidos estão em conformidade com as demandas atuais das secretarias e autarquias de Morada Nova/CE, sem exigir harmonização ou intervenção em contratos existentes. Não há dependência conhecida de infraestrutura adicional ou serviços prévios que impactem diretamente esta demanda, o que reitera a autossuficiência da solução proposta sob o prisma da execução logística e operacional.

A análise conduzida não revelou a necessidade de alterações nos quantitativos ou requisitos técnicos para a contratação em pauta. Consequentemente, não há contratações correlatas ou interdependentes que figurem como influências na formatação desta aquisição. Esta constatação assegura a independência da presente solução em relação a infraestruturas externas, tal como casos exemplares em que soluções de TI poderiam depender de energia elétrica e cabeamento, mas que, neste particular, mantêm-se autônomas. A continuidade do planejamento reafirma a adequação e razoabilidade da contratação, dispensando sugestões imediatas à seção 'Providências a Serem Adotadas', conforme o estabelecido pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

II. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade evidencia que a contratação para a aquisição de materiais de consumo de informática e outros para as diversas secretarias e autarquias do Município de Morada Nova/CE é viável e vantajosa, atendendo plenamente às necessidades identificadas no processo administrativo. Esta conclusão está embasada na pesquisa de mercado que revelou a oferta necessária a preços competitivos, assegurando a economicidade, a legalidade e a eficiência preconizadas no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A proposta de contratação se alinha com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa e de promoção da justa competição, conforme orientações do art. 11 da mesma lei. Além disso, a solução encontra respaldo nas estimativas de quantidade e valor previamente identificadas, garantindo que os recursos públicos sejam previstos e aplicados de maneira otimizada. A viabilidade econômica é reforçada pelo critério de apuração por lote, que maximiza a eficiência financeira e operacional da administração municipal.

As peculiaridades do mercado e as soluções tecnológicas emergentes foram adequadamente avaliadas, garantindo que a contratação se adapte ao dinamismo desse setor. Assim, somos levados a acreditar que a viabilidade da contratação é não apenas aceitável, mas indispensável para o alcance dos resultados pretendidos.

Finalmente, reforçamos que esta decisão deve ser incorporada ao processo de contratação, sendo essencial à base de decisão para a autoridade competente.

[Handwritten signature]



MORADA NOVA
PREFEITURA



Salienta-se que, caso novas informações ou riscos previamente não identificados surjam, ações corretivas poderão ser propostas e implementadas de forma ágil e precisa, assegurando a realização eficaz da tarefa dentro das balizas legais e dos interesses públicos envolvidos (art. 18, §1º, inciso XIII).

Morada Nova / CE, 29 de agosto de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


DIEGO LACERDA MAIA
PRESIDENTE